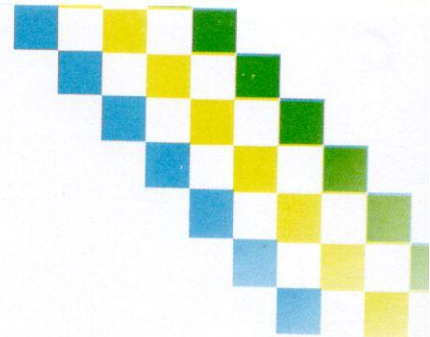




# MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA



DECRETO N.º. 4217/2018, de 25 de Outubro de 2018.

**Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço a Servidores Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, conforme previsto no Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 64, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º. 005/2003, de 16/09/2003, e Parecer Jurídico n.º. 69/2018.

**DECRETA:**


Art. 1º. Conceder, a partir de 16 de setembro de 2018, Adicional por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre o respectivo vencimento e as vantagens agregadas, relativo ao quinquênio compreendido entre 16/09/2013 a 15/09/2018, aos seguintes Servidores:


ALDURI ANTÔNIO FALCHETTI, mat. 1864/02;  
ALVIDINO DA FONSECA, mat. 1570/01;  
ANTONINHO GARDIN, mat. 2658/01;  
ANTONIO ANTUNES, mat. 1031/01;  
ARMANDO OLDIGES, mat. 2917/01;  
DILVANE WALTER, mat. 2623/01;  
EDILCE NICOLLI TOLDO, mat. 6238/01;  
JOELSO PERUZZO, mat. 1600/01;  
MÁRIO SÉRGIO BOFFE, mat. 3379/01;  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, mat. 2674/01  
ROVANI ORESTE PERERA, mat. 1104/01  
MILTON PRESOTTO, mat. 1554/01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2018.

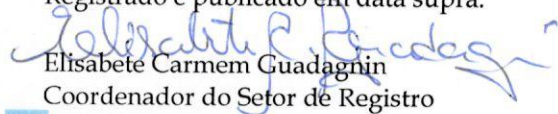
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2018.

  
**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON PAULO WACHHÓLZ**  
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

  
Elisabete Carmem Guadagnin  
Coordenador do Setor de Registro  
e Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

